



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 04.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **GEHLENTUR TRANS DE PASSAGEIROS LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 82-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

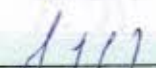
O presente termo aditivo tem por objetivo apenas fazer constar que o veículo PAS/ONIBUS, PLACA LOW3553/RJ, CHASSI 9BM6B81773B345119 realizado os serviços de transporte escolar na linha acima identificada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado nos termos aditivos anteriores.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 14 de março de 2016.



DERLY HELDER
Contratante



GEHLENTUR TRANS DE PASSAGEIROS LTDA
Contratado